LEI MUNICIPAL Nº 2.222 DE 16 DE MAIO DE 2024

"REVOGA OS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.982 DE 25 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

Artigo 1º. Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.982 de 25 de julho de 2019.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP
Em, 16 de maio de 2024.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL